



## **Concurso de Ideias: Imagem do Conselho Municipal de Juventude NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

### **Artigo 1.º Entidade Promotora**

1. O Concurso de Ideias do Conselho Municipal de Juventude é uma iniciativa da Câmara Municipal de Porto de Mós (CMPM), através do Conselho Municipal de Juventude (CMJ) e tem por objetivo criar a imagem do CMJ.
2. O concurso pretende proporcionar a oportunidade de envolver a comunidade nas atividades municipais.

### **Artigo 2.º Condições de Participação**

1. O concurso está aberto a todas as pessoas que concorram em nome individual ou em grupo (como Escolas, Jardins de Infância, IPSS, Associações ou outros).
2. Cada participante pode concorrer com uma ou mais candidaturas, devendo cada uma delas corresponder a um logótipo diferente e reservando-se o Júri no direito de eliminar os que não estiverem de acordo com os objetivos e/ou normas deste concurso.

### **Artigo 3.º Requisitos Essenciais dos Trabalhos**

1. Os Logótipos devem ser enviados em formato digital.
2. Na elaboração dos trabalhos devem ser tidos em conta os seguintes critérios:
  - a) Criatividade;
  - b) Adequação da imagem ao CMJ.

**Artigo 4.º**  
**Condições de Entrega**

1. Cada ficheiro deverá ser enviado por email para: [juventude@municipio-portodemos.pt](mailto:juventude@municipio-portodemos.pt)
2. No ato de envio do logótipo a concurso, devem ser enviados, no próprio email os seguintes dados relativamente ao concorrente:
  - Nome;
  - Contacto telefónico

**Artigo 5.º**  
**Prazo de Receção dos Trabalhos**

1. A data limite para envio dos logótipos será no dia 30 de março.

**Artigo 6.º**  
**Constituição e Competências do Júri**

1. O Júri do Concurso será constituído por 3 elementos de reconhecido valor. O Júri reunirá para selecionar o premiado;
2. Os nomes dos membros do Júri serão dados a conhecer publicamente no dia do anúncio do premiado;
3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir um vencedor, caso os logótipos a concurso não apresentem um nível qualitativo minimamente aceitável e eliminar as que não estiverem de acordo com os objetivos ou normas deste concurso.
4. As decisões do Júri não serão passíveis de recurso.

**Artigo 7.º**  
**Prémios**

1. Será atribuído o seguinte prémio:
  - 1º Lugar - valor monetário de €150 (cento e cinquenta euros)
2. O Logótipo vencedor irá ser utilizado pelo CMJ e ficará a ser pertença da CPM para utilização em todos os seus formatos

3. Serão entregues Diplomas de Participação a todos os concorrentes.

**Artigo 8.º**  
**Divulgação dos Resultados**

1. Os concorrentes premiados serão informados por email.
2. A entrega de prémios e diplomas de participação será feita em data e local a comunicar posteriormente.

**Artigo 9.º**  
**Responsabilidade da Organização**

1. A organização é responsável por divulgar e promover este concurso, conceber e executar os cartazes, assegurar a classificação e organizar a cerimónia de entrega de prémios.

**Artigo 10.º**  
**Casos Omissos**

1. Os casos omissos, no presente documento, ou decorrentes da sua interpretação, serão resolvidos pela organização, única entidade competente para o efeito.

**Artigo 11.º**  
**Disposições Finais**

1. A entrega dos trabalhos a concurso implica a integral aceitação das Normas aqui expostas;
2. A entidade promotora reserva-se o direito de reproduzir, sem encargos de direitos, os trabalhos recebidos, com a finalidade de divulgação, referindo sempre o nome do autor.